

A vigilância da saúde e a promoção da segurança dos trabalhadores é uma preocupação e obrigação legal dos serviços e organismos da administração central, local e regional: Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro.

Para tal, existe nos SMAS uma equipa de Saúde Ocupacional que, periodicamente e segundo regras previamente estabelecidas, avalia o estado de saúde dos trabalhadores através de exames médicos e exames complementares de diagnóstico.

Ainda no âmbito da Saúde Ocupacional procede-se à administração das seguintes vacinas:

- **HEPATITE A/B** – Destinadas às categorias profissionais consideradas de risco pelos médicos do trabalho.

Aos trabalhadores abrangidos nessas categorias é solicitado o preenchimento de uma declaração, se querem ou não ser vacinados.

- **TÉTANO** – Destinada a todas as categorias profissionais. É administrada conforme o Plano Nacional de Vacinação.

- **GRIPE** – A vacina da gripe é voluntária e adquirida pelo trabalhador, podendo ser administrada pelo Enfermeiro de Saúde Ocupacional deste SMAS, sem marcação prévia, sendo acompanhado pelo respectivo Boletim de Vacinas.

**Para a realização das ANÁLISES e RX,
existem acordos com a entidade
CINTRAMÉDICA II.**

ANÁLISES E RX

ANÁLISES

CINTRAMÉDICA II

Edifício Cintramédica – **Piso menos 1**
Travessa da Portela, 2710 - 437 SINTRA
Tel. 21 9100080

2.^a a 6.^a Feira: das 07:30 às 12:00H

Sábado: das 07:30H às 12:00H

Não necessita de marcação.

RX

CINTRAMÉDICA II

Edifício Cintramédica – **Piso menos 1**
Travessa da Portela, 2710 - 437 SINTRA
Tel. 21 9100080

2.^a a 6.^a Feira: das 08:30H às 19:30H

Sábado: das 08:30H às 13:00H

Necessita de marcação mas, se não marcou, solicite no balcão que vejam se há possibilidade de realizar o RX nesse dia.

Os exames (Análises e RX) serão levantados pela DASSS/SST.

**Para mais informações contactar:
SST**

Extensões: 2292 / 2293 / 2110

SAÚDE OCUPACIONAL

CUMPRA A LEGISLAÇÃO E CUIDE DA SUA SAÚDE!

FAÇA OS EXAMES E COMPAREÇA ÀS CONSULTAS!

Departamento de Recursos
Humanos

Divisão de Ação Social, Segurança e
Saúde

Segurança e Saúde
no Trabalho

EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO

Para os exames médicos de admissão e periódicos é necessário a realização de **Exames Complementares de Diagnóstico**, na forma de **RX e Análises (sangue e urina)**.

Para o efeito, a SSST enviará as requisições aos trabalhadores, com conhecimento da sua chefia para a realização dos seguintes actos clínicos:

ANÁLISES

- GRUPO II:

Hemograma completo, VS, Ureia, Glicemia, GGT, Ácido Úrico, Colesterol Total, Colesterol HDL, Triglicéridos e Urina II.

- GRUPO II com PSA (trabalhadores do sexo masculino com idade => 45 anos):

Hemograma completo, VS, Ureia, Glicemia, GGT, Ácido Úrico, Colesterol Total, Colesterol HDL, Triglicéridos, Urina II e PSA.

Comparecer em jejum de pelo menos 10 horas para a colheita. Validade das requisições das análises clínicas: 1 mês.

Caso o trabalhador tenha estas análises passadas pelo seu médico, feitas há menos de 3 meses, não será necessário repeti-las, mas deverá, neste caso, informar a SST.

RAIO X

As mulheres deverão ter a certeza que não estão grávidas, antes de realizar este exame.

Validade das requisições dos RX: 1 mês.

EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO

AVALIAÇÃO DE ENFERMAGEM

A SST enviará ao trabalhador, com conhecimento da sua chefia, convocatória para a realização da avaliação de enfermagem.

➤ **BIOMETRIAS:**

- Peso
- Altura
- Perímetro Abdominal e Índice Massa Corporal (IMC)
- Medição de Tensão Arterial
- Pulso

➤ **RASTREIO VISUAL**

➤ **RASTREIO AUDITIVO**

➤ **ECG**

➤ **ENSINOS para a promoção da saúde.**

No caso de os trabalhadores pretenderem realizar **biometrias**, fora do agendamento programado, deverão comunicá-lo previamente à SST.

Na avaliação de enfermagem deverão os trabalhadores serem portadores do seu Boletim de Vacinas.

Todos os dados resultantes destas avaliações estão sujeitos a segredo profissional.

EXAME MÉDICO

Exame de Admissão

É o exame realizado após a admissão do trabalhador. Neste exame médico, são analisados todos os exames complementares realizados e/ou outra informação clínica que o trabalhador possua (*Radiografias, Ecografias, ECG, Relatórios Médicos, etc.*), a partir dos quais é elaborada a história clínica.

Exame Periódico

É realizado de 2 em 2 anos para os trabalhadores com menos de 50 anos e anualmente para trabalhadores com mais de 50 anos.

Exame Ocasional

Pode ser realizado nas seguintes situações:

- Após doença
- Após acidente
- Por iniciativa médica
- A pedido do trabalhador
- A pedido do serviço
- Por mudança de funções
- Por alteração das condições de trabalho

FICHA DE APTIDÃO

Na **Ficha de Aptidão** consta apenas a avaliação médica:

- **Apto;**
- **Inapto;**
- **Apto com restrições**, e neste caso, referência ao que o trabalhador poderá ou não executar (as restrições serão comunicadas aos trabalhadores e respetivas chefias).

Em qualquer tipo de exame médico é elaborada uma Ficha de Aptidão.

A Ficha de Aptidão não contém quaisquer outros dados clínicos.